



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 538/2025

| *"Revoga a Resolução nº510/2025."*

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 51 da Constituição Federal de 1988:

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução Nº510 de 14 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões; *"Dr. Francisco Lacerda de Aguiar"*.

Guaçuí-ES, 03 de novembro de 2025.

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA
Presidente da CMG